

PORTARIA nº 1.182 de 31 de julho de 2026

Altera a outorga de direito de uso de Água Subterrânea a
ANSELMO TIRADENTES DE MOURA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 8386/CCRH/SURH/2026 de 31 de julho de 2026, do protocolo nº 3746/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga a **ANSELMO TIRADENTES DE MOURA**, inscrito no CPF sob nº 580. [REDACTED]-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados no Fazenda Alegria, zona rural do município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT AT 01 – 12°48'13.84" de Latitude Sul e 55°47'31.34" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AT 01 – 12°48'13.68" de Latitude Sul e 55°47'30.84" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT AT 02 – 12°48'13.31" de Latitude Sul e 55°47'28.21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AT 02 – 12°48'13.15" de Latitude Sul e 55°47'27.51" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT AT 03 – 12°48'10.54" de Latitude Sul e 55°47'25.13" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AT 03 – 12°48'11.56" de Latitude Sul e 55°47'24.93" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT AT 04 – 12°48'16.70" de Latitude Sul e 55°47'22.10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AT 04 – 12°48'16.02" de Latitude Sul e 55°47'23.41" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT AT 05 – 12°48'13.05" de Latitude Sul e 55°47'39.30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AT 05 – 12°48'12.86" de Latitude Sul e 55°47'38.35" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo;

VI – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação.

VII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

VIII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente.

IX – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação, com as análises e interpretação dos dados.

X – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

XI - Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, a portaria de classificação do tanque pulmão que deverá ser solicitada na Coordenadoria de Segurança de Barragens.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **17 de novembro de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 972 de 17/11/2022, publicada no D.O.E do dia 23/11/2022, referente ao Processo nº 541535/2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2026.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT AT 01 – 12°48'13.84" de Latitude Sul e 55°47'31.34" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	220	3	11	660	7.260
Fevereiro	220	19	15	4.180	62.700
Março	220	19	15	4.180	62.700
Abril	220	8	16	1.760	28.160
Maiο	220	14	20	3.080	61.600
Junho	220	15	20	3.300	66.000
Julho	220	16	22	3.520	77.440
Agosto	220	19	21	4.180	87.780
Setembro	220	11	20	2.420	48.400
Outubro	220	8	20	1.760	35.200

Novembro	220	4	10	880	8.800
Dezembro	220	10	5	2.200	11.000

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT AT 02 – 12°48'13.31" de Latitude Sul e 55°47'28.21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	0,0	3	11	660	7.260
Fevereiro	0,0	19	15	4.180	62.700
Março	0,0	19	15	4.180	62.700
Abril	220	8	16	1.760	28.160
Maiο	220	14	20	3.080	61.600
Junho	220	15	20	3.300	66.000
Julho	220	16	22	3.520	77.440
Agosto	220	19	21	4.180	87.780
Setembro	220	11	20	2.420	48.400
Outubro	220	8	20	1.760	35.200
Novembro	220	4	10	880	8.800
Dezembro	220	10	5	2.200	11.000

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT AT 03 – 12°48'10.54" de Latitude Sul e 55°47'25.13" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	242	3	11	726	7.986

Fevereiro	242	19	15	4.598	68.970
Março	242	19	15	4.598	68.970
Abril	242	8	16	1.936	30.976
Maiο	242	14	20	3.388	67.760
Junho	242	15	20	3.630	72.600
Julho	242	16	22	3.872	85.184
Agosto	242	19	21	4.598	96.558
Setembro	242	11	20	2.662	53.240
Outubro	242	8	20	1.936	38.720
Novembro	242	4	10	968	9.680
Dezembro	242	10	5	2.420	12.100

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT AT 04 – 12°48'16.70" de Latitude Sul e 55°47'22.10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	340	3	11	990	10.890
Fevereiro	340	19	15	6.460	96.900
Março	340	19	15	6.460	96.900
Abril	340	8	16	2.720	43.520
Maiο	340	14	20	4.760	95.200
Junho	340	15	20	5.100	102.000
Julho	340	16	22	5.440	119.680
Agosto	340	19	21	6.460	135.660

Setembro	340	11	20	3.740	74.800
Outubro	340	8	20	2.720	54.400
Novembro	340	4	10	1.360	13.600
Dezembro	340	10	5	3.400	17.000

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT AT 05 – 12°48'13.05" de Latitude Sul e 55°47'39.30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	252	3	11	756	8.316
Fevereiro	252	19	15	4.788	71.820
Março	252	19	15	4.788	71.820
Abril	252	8	16	2.016	32.256
Maiο	252	14	20	3.528	70.560
Junho	252	15	20	3.780	75.600
Julho	252	16	22	4.032	88.704
Agosto	252	19	21	4.788	100.548
Setembro	252	11	20	2.772	55.440
Outubro	252	8	20	2.016	40.320
Novembro	252	4	10	1.008	10.080
Dezembro	252	10	5	2.520	12.600

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 03/08/2026 as 14:48:42.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **61XDG3F7C** e o código CRC **2B8AF581**.
